



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**“FIXA ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IPIRÁ/SC”.**

O Presidente da Câmara Municipal da cidade de Ipirá - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 40, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução Nº 05/2024), faço saber a todos os habitantes do Município a Promulgação da Resolução Nº 01/2025:

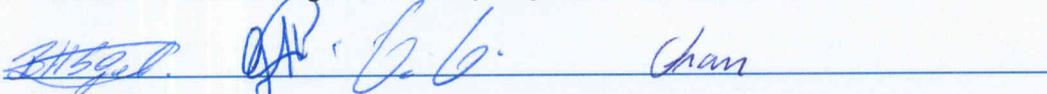
Art. 1 - De conformidade com o Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal Nº 02/2025, que **“Fixa Índice de Revisão Geral da Remuneração e Subsídios para o Exercício de 2025”**, no percentual de 4,87%, se faz a revisão salarial dos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara de Vereadores de Ipirá-SC;

Parágrafo Único. Sobre os Subsídios dos Agentes Políticos, em especial os Vereadores, estes foram fixados pela Resolução Nº 02/2024 de 20 de junho de 2024.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias e vigentes;

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar do dia 01/01/2025;

Art. 4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Rua 15 de Agosto, 482, Centro - CEP: 89669-000 - Ipirá - Santa Catarina

(49) 3558-0016  camara@ipira.sc.gov.br

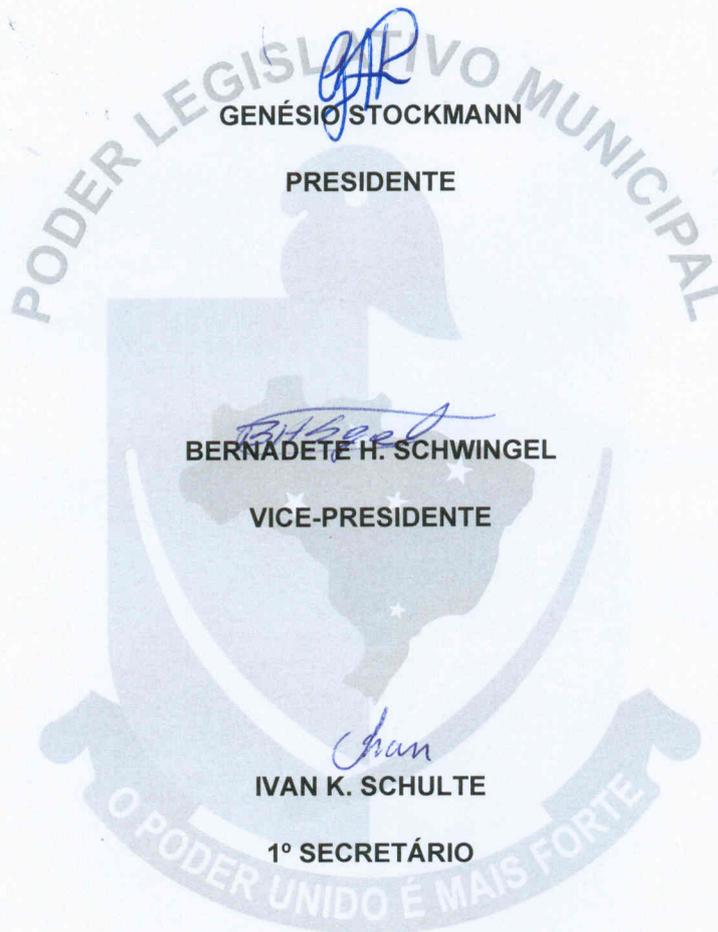


Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Câmara Municipal de Vereadores.

Ipira-SC, 10 de janeiro de 2025.



GR

GENÉSIO STOCKMANN

PRESIDENTE

Bernadete

BERNADETE H. SCHWINGEL

VICE-PRESIDENTE

Ivan

IVAN K. SCHULTE

1º SECRETÁRIO

Orlei Ostjen

ORLEI OSTJEN

2º SECRETÁRIO